

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

licitação@limaduarte.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 01/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE E ROSINA AMARAL CAMPOS CARELLI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022.
DISPENSA Nº 01/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.632.549, portadora do CPF nº 512.503.496-72.

CONTRATADO: ROSINA AMARAL CAMPOS CARELLI, brasileira, casada portador do CPF nº 209.821.196/15 e da Carteira de Identidade nº 35.532.971-2 SSPSP, residente e domiciliada na Rua Breno Moura, nº 434, JD. Estoril - São José dos Campos/SP, CEP:12.232.040

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A contratante e a contratada resolvem, em conformidade com o artigo 79 inciso I, ambos da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o termo de contrato nº 01/2022 referente a Dispensa Administrativa nº 01/2022 para a Locação de imóvel residencial situado na Rua Joaquim Otaviano, nº 09, bairro Barreira, nesta cidade, visando o funcionamento do Serviço de Acolhimento Casa Lar.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A presente rescisão é motivada pelas razões anexadas aos autos do Processo Licitatório 01/2022 – Dispensa nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A dotação orçamentária correspondente ao processo é:

3.3.90.36.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - É competente o Foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Lima Duarte, 31 de Março de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


ROSINA AMARAL CAMPOS CARELLI
CONTRATADA

Testemunha

Nome/CPF:



Lorena Lacerda Furtado de Paula
365.196-07

Assessoria Jurídica:

Lorena Lacerda Furtado de Paula

ASSESSORA JURÍDICA

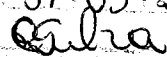
MG 195.630


Nome/CPF:

Rosina Amaral Campos Carelli
004089226-30

PUBLICADO POR APROVAÇÃO NO QUADRO DE AVANÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

31.03.23


Prefeitura Municipal de Lima Duarte